CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 76/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Torna obrigatório aos supermercados e hipermercados do Município a disponibilizarem um funcionário para auxiliar os clientes com deficiência física ou visual durante suas compras, e dá outras providências".

PARECER

Apesar de entendermos ser prática nos grande centros do nosso comércio a existência dos funcionários disponíveis para os fins propostos no PLE em análise. Trata-se de legislação complementar que não fere princípios constitucionais nem mesmo atrairá custos finais dos produtos por ser prática já usual como antes registrado.

Diante do exposto, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 076/2014.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator